

de Finanças, Economia e
Orçamento da Casa Legislativa,
recebendo parecer favorável de

este ano. Cita também a avaliação
de analistas de mercado do Banco
Central sobre a expectativa de

despesas com pessoal.
Também regulamenta as
transferências a entes públicos e
privados.



Política

contato @d24am.com,
redacao@diarioam.com.br siga-nos
Diarioamazonas.com.br

Twitter

twitter.com/portald24am

Facebook

facebook.com/D24am

CERTAME

TRIBUNAL SUSPENDE CONCURSO DA PC DO AM

Medidas Na decisão de Mário Filho, foi apontado que a necessidade do diploma de curso superior na fase atual do concurso e a exigência da Carteira Nacional de Habilitação não têm fundamentação legal

Decisão O despacho com a suspensão foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE

Divulgação/TCE

Da Redação com Assessoria
redacao@diarioam.com.br

Manaus

O auditor do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Mário Filho, concedeu medida cautelar suspendendo o concurso público da Polícia Civil do Amazonas para os cargos de Investigador, Escrivão e Perito com salários que variam de R\$ 12,9 mil a R\$ 16,2 mil.

O despacho com a suspensão foi publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) desta segunda-feira (15), e pode ser acessado em

doe.tce.am.gov.br.

Após uma demanda recebida pela Ouvidoria do TCE-AM, foram confirmados pela Secretaria de Controle Externo os indícios de irregularidades no certame.

Na decisão do auditor Mário Filho, foi apontado que a necessidade do diploma de curso superior na fase atual do concurso e a exigência da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não têm fundamentação legal, motivo pelo qual o concurso corre risco de causar graves danos à administração.

Conforme apontado no despacho do auditor, apenas após a conclusão do curso de

formação é que deve ser exigida a apresentação do diploma de conclusão do curso de bacharel em direito, onde os candidatos serão efetivamente nomeados.

Em relação à exigência de CNH, foi apontado no despacho que a exigência é "desproporcional ao princípio do acesso aos cargos públicos", visto que a exigência deve ser feita somente se for necessária para o cargo, após a posse do candidato aprovado.

Na decisão do relator, o concurso da Polícia Civil permanece suspenso na fase em que se encontra até que sejam tomadas providências pela or-

ganização para realizar as adequações apontadas.

PM

No início de fevereiro, o TCE suspendeu, cautelarmente, o concurso público da Polícia Militar do Estado (PM-AM) após identificar irregularidades no edital do certame. As provas, sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), estavam previstas para acontecer em Manaus, Acre, Rio Branco, Porto Velho e municípios do interior do Amazonas.

Na época, após esclarecimentos, TCE revogou a suspensão do certame em uma

nova medida cautelar publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE).

Na época, foi informado ao TCE-AM que os critérios de desempate, colocados de forma irregular no edital, serão retificados, bem como a ausência de prova discursiva, redação em língua portuguesa, e prova de títulos para todos os cargos, sem prejuízo para os candidatos.

Segundo o relator, a PGE trouxe justificativas plausíveis a respeito do número de vagas disponibilizadas, divergência na remuneração prevista no edital, e ausência de vagas para pessoas com deficiência.